



PORTARIA DO DIRETOR Nº 22/2017

Estabelece as Normas e Procedimentos para publicação de conteúdo no site da FEF-UNICAMP

O Diretor da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º: Em conformidade com a Resolução GR-052/2012, de 21/12/2012, fica estabelecido:

I - O conteúdo das páginas do site da FEF deve refletir os interesses e os padrões correntes da FEF e da UNICAMP.

II - O Portal da FEF é um repositório de informações sobre a FEF e a Unicamp, disponibilizadas para a comunidade universitária e para o público em geral, projetado para promover a experiência da FEF através da publicação periódica de estudos, trabalhos, eventos e informações institucionais de forma geral, além de ter a finalidade de servir como veículo de apresentação da comunidade interna e seus recursos.

III - Fica proibida a inclusão e a criação de referências no site da FEF a:

- a) eventos que não tem a participação institucional da FEF e/ou UNICAMP na organização, apoio ou patrocínio.
- b) vinculação da imagem de membros da comunidade FEF (discentes, servidores docentes e não-docentes) através da inclusão de nomes, símbolos ou imagens que promovam o enaltecimento pessoal, exceto no caso de premiações, titulações ou nomeações.
- c) participação de membros da comunidade FEF em congressos, seminários, comissões, grupos, bolsas e intercâmbios.

Artigo 2º: Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
27 de Outubro de 2017



Prof. Dr. MIGUEL DE ARRUDA
Diretor
FEF/Unicamp - Matr. 21072-2